

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE ARAXÁ**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO  
POR ESTIMATIVA**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2.025, em cumprimento ao r. mandado nº: 10, referente aos autos de PJe nº: 5003799-08.2020.8.13.0040, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca, procedemos à **AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA** do imóvel abaixo declinado:

- 01 (uma) unidade autônoma constituída pelo apto térreo nº: 201, situado na Rua: Francisco Verçosa, nº: 361, bairro: Vila Silvéria, Araxá / MG, com área construída de 208,93 metros quadrados; área privativa descoberta de 20,60 metros quadrados, fração ideal do terreno de 40,37, encravada no “Edifício Lucas”, e respectivo terreno formado por um lote que mede 15,00 x 24,00 metros, dividido pela frente com referida via pública, pela direita com Aracely de Paula; pela esquerda com George Tormim Botelho e pelos fundos com José Ferreira Frutado e Oswaldo Silva, imóvel com – conforme fotografia abaixo:



Ante ao exposto, não foi possível proceder à vistoria do local. Nesse sentido, procedemos à AVALIAÇÃO por estimativa em **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Araxá-MG, 09 de outubro de 2.025.

Jaqueline Abadia Ribeiro Borges  
Oficiala de Justiça

Bel. Rogério Carvalho dos Santos  
Oficial de Justiça - companheiro  
Matrícula PJ-PI-21.138-5

